

Governo do Estado de São Paulo
Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo
Presidência

AUTORIZAÇÃO

Nº do Processo: 133.00002295/2025-82

Interessado: Gerência de Licitações e Contratos

Assunto: Credenciamento VA e VR 2026

Nos termos do artigo 31, inciso XV, alínea “a”, item i, do Regimento Interno da ARSESP (Deliberação nº 1.649, de 12 de fevereiro de 2025), em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e com fundamento nas informações e documentos constantes dos autos do Processo SEI nº 133.00002295/2025-82:

1. AUTORIZO o lançamento do Edital de Chamamento Público para Credenciamento, nos termos do art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, aprovado pela D. Consultoria Jurídica da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo na ARSESP (ARSESP-CJ), por meio do Parecer Jurídico nº 91/2026 (doc. SEI nº 0113842643), cujas recomendações acolho integralmente, com a publicação do respectivo Edital, devidamente autorizado pelo Conselho Diretor da ARSESP (doc. SEI nº 0109789746), em sua 857ª Reunião, realizada em 20/05/2026, destinado ao credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de:

I – administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de vale-alimentação, por meio de cartão eletrônico/digital com chip, para aquisição de gêneros alimentícios in natura; e

II – administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de vale-refeição, por meio de cartão eletrônico/digital com chip, para aquisição de refeições prontas.

1.1. APROVO o Termo de Referência nº 75/2026 (doc. SEI nº 0105796917), elaborado pela Gerência de Recursos Humanos, em conformidade com as recomendações constantes no Parecer Jurídico nº 91/2026 (doc. SEI nº 0113842643), conforme atestado pela área técnica por meio do Despacho nº 0114362026. **RATIFICO**, ainda, a Declaração nº 0114557360, por meio da qual a área demandante atesta ter utilizado como base a minuta padronizada da Procuradoria Geral do Estado, em sua versão mais atualizada (07/01/2026), bem como ter adotado, como referência para a elaboração, o Termo de Referência utilizado pela Secretaria de Gestão e Governo Digital - SGGD e Secretaria de Parcerias em Investimentos - SPI (doc. SEI nº 0114362026);

1.2. ACATO as justificativas constantes dos documentos que instruem a fase

preparatória, a saber:

I – Documento de Formalização da Demanda nº 92/2025 e nº 109/2025 (docs. SEI nº 0105626515 e 0105626517);

II – Estudo Técnico Preliminar nº 59/2025 (doc. SEI nº 0114556356);

III – Documento de Formalização de Pesquisa de Preços (doc. SEI nº 0106834483);

IV – Manifestações das áreas técnicas quanto ao atendimento das recomendações constantes do Parecer Jurídico (docs. SEI nº 0114283693, 0114362026, 0115002045 e 0115083526).

2. DECLARO que as exigências de habilitação para fins de credenciamento observarão os arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, compreendendo habilitação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, com base em critérios objetivos e uniformes aplicáveis a todos os interessados, bem como declarações atestando que a empresa:

2.1. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

2.2. cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo; e

2.3. atenderá, na data da contratação, ao disposto nos artigos 5º-C e 5º-D da Lei Federal nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei Federal nº 13.467/2017.

3. DECLARO que o valor estimado mensal da contratação é de R\$ 1.383.700,50 (um milhão, trezentos e oitenta e três mil, setecentos reais e cinquenta centavos), correspondente ao valor estimado de R\$ 16.604.406,00 (dezesesseis milhões, seiscentos e quatro mil, quatrocentos e seis reais) para o período de 12 (doze) meses, e o montante estimado de R\$ 83.022.030,00 (oitenta e três milhões, vinte e dois mil e trinta reais) para o período de 5 (cinco) anos, considerando taxa de administração de 0,00% (zero por cento) em observância à inovação legal introduzida pela Medida Provisória nº 1.108, de 25 de março de 2022, posteriormente convertida na Lei Federal nº 14.442, de 2 de setembro de 2022.

3.1. O pagamento será efetuado de acordo com o número de beneficiários vinculados às empresas credenciadas.

3.2. O valor estimado da contratação foi definido em conformidade com o Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023, com base em pesquisa de preços realizada pela área demandante (doc. SEI nº 0106834483).

4. DECLARO que as sanções administrativas aplicáveis serão aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, quando couber, podendo ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas no Edital, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5. DESIGNO os seguintes empregados públicos da ARSESP para compor a Comissão de Credenciamento, responsável pela análise e pelo julgamento dos documentos de habilitação:

I – Presidente: Carlos Alberto Daves Bispo; e

II – Membros da equipe de apoio: Ghísela Martins, Raquel Ferrarezi Gomes, Cristiane Maria da Silva Batista, Rafael Bortoluzze Nicida e Leandro Henrique de Souza.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Diego Allan Vieira Domingues
Diretor Presidente

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Diego Allan Vieira Domingues, Diretor-Presidente**, em 08/08/2026, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0116519573** e o código CRC **E9DA5816**.